



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**LEI N° 1250/2007.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento a projeto específico de convênio.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO</b>	<b>: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>: 1068 - Abertura, Implantação, Manutenção de Estradas Vicinais</b>
<b>4.4.90.51</b>	<b>: Obras e Instalações</b>
<b>VALOR</b>	<b>: R\$ 300.000,00</b>
<b>FICHA</b>	<b>: 244</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2007.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, 23 de abril de 2007.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**